

COMUNICADO GDG N. 12 DE 4 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em cumprimento ao previsto no art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015 e com base no processo SEI n. 397/2020, comunica que o afastamento com concessão de diária referente a julho de 2020 foi o relacionado no anexo* deste ato (Planilha 2090933).

Lúcio Guimarães Marques

(*) O anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.



Superior Tribunal de Justiça

Anexo do Comunicado GDG n. 12 de 4/8/2020. Afastamentos com concessão de diárias (art. 11, § 2º, da Resolução STJ n. 1 de 4 de fevereiro de 2015).

Beneficiário	Cargo/Função	De	Até	Cidade	Descrição	(A) Quantidade de diárias (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(B) Valor unitário da diária (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(C) Adicional de deslocamento (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(D) Desconto Auxílio Alimentação (Resolução STJ N. 1 de 04/02/2015)	(E) Abatimento estabelecido no inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 / Port. ENFAM 02/2019	[(AxB)+C-D-E] TOTAL
Marcelo Barbosa Lievana	Assistente IV	26/07/2020	26/07/2020	Campinas	Atendimento Ministro do STJ – Joel Ilan Paciornik	0,5	R\$ 506,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 253,23

* Nota: Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com pagamento de diária, para deslocamento no território nacional, em valor superior a R\$ 700,00 (setecentos reais), incluído no limite o montante pago a título de despesa de deslocamento ao local de trabalho ou de hospedagem e vice-versa (inciso XIII do art. 18 da Lei Nº 13.898, de 11 de novembro de 2019).